



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 139/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2016, PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (6 CRS) – TAPEJARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 112240-20.00/09-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.577.928/0001-75, CNES sob o nº. 2246740, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº. 270, Centro – TAPEJARA/RS, CEP.: 99950-000, fone: (54) 3344-1300, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDIR PIETROBON, portador da Carteira de Identidade nº. 7014529569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 234.171.370-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 222/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1501/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 916-918 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 6.488.370,64 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 106.637,16	R\$ 1.279.645,92
Subtotal	R\$ 106.637,16	R\$ 1.279.645,92
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 155.370,76	R\$ 1.864.449,12
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Subtotal	R\$ 161.126,76	R\$ 1.933.521,12
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	R\$ 51.500,00	R\$ 618.000,00
Subtotal	R\$ 168.500,00	R\$ 2.183.500,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 71.577,57	R\$ 858.930,84
INTEGRASUS	R\$ 10.397,62	R\$ 124.771,44
IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 3.390,00	R\$ 40.680,00
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
Subtotal	R\$ 90.975,30	R\$ 1.091.703,60
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 262.007,92	R\$ 3.144.095,04
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 168.500,00	R\$ 2.022.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 161.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 90.975,30	R\$ 1.091.703,60
TOTAL	R\$ 527.239,22	R\$ 6.488.370,64

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 4.235.798,64 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 352.983,22 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 141.193,29 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 211.789,93 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.022.000,00 (dois milhões, vinte e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 222/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 1501/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 916-918 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SANTO ANTONIO
TAPEJARA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: Através dos Serviços da CCIH, atuar no sentido de que a taxa de infecção hospitalar dos pacientes internados permaneça com índices baixo de 3%, sendo no mínimo investigados 80% dos pacientes.

Pontuação: 10

2. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Reduzir para 30%.

Pontuação: 10

3. Qualificação dos leitos obstétricos.

Meta: Adequação da ambiência, bem como, da rotina e organização da maternidade orientada pela RDC nº 36/2008. Modelo de Atenção ao Parto e ao Nascimento com base em evidências científicas e nos princípios da humanização, garantindo as boas práticas e segurança na atenção. Acompanhante no parto, de livre escolha da gestante. Prestador articulado com as redes de atenção, de forma a garantir acesso, resolutividade, vinculação, acolhimento e contra-referência da gestante e RN à sua unidade de saúde.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Políticas Nacionais de Humanização do SUS

Meta: implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS desenvolvendo os projetos de humanização existentes e ampliando o projeto "Biblioteca Hospitalar" com a adoção o "Programa Amigos da Leitura", visando levar o hábito da leitura aos pacientes hospitalizados.

Pontuação: 10

5. Realização de testagem para HIV e sífilis em 100% das gestantes e parturientes, bem como em todas as internações por abortamento.

Meta: Testar 100% das gestantes.

Pontuação: 10

6. Presença de acompanhante de livre escolha da gestante.

Meta: Garantir a presença de acompanhante de livre escolha da gestante durante todo o período de internação, pré-parto, parto e puerpério.

Pontuação: 10

7. Manter prontuário único e elaboração de Projeto Terapêutico Singular- PTS, para cada usuário com registro do acompanhamento pela equipe multiprofissional.

Meta:

Pontuação: 10

8. Garantir a presença de acompanhante nas internações em saúde mental, dependendo da necessidade terapêutica de cada caso, não devendo ser exigência do hospital para o acesso.

Meta:

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Referenciar 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Índice de satisfação dos profissionais e usuários:

Meta: Aumentar a eficiência na prestação dos serviços, principalmente por parte dos funcionários que atuam no Pronto-atendimento, através da realização de cursos de aprimoramento.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/07 até 2017/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	6	4
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	3	2
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	1	1
	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	49	31
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	6	4
	OBSTETRICA CLINICA	5	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	12	10
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	5	5
	REABILITACAO	2	2
	CRONICOS	1	1
TOTAL		94	69

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	85	R\$ 38.717,50	1020	R\$ 464.610,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	7	R\$ 5.485,28	84	R\$ 65.823,36
0310 - Parto e nascimento	15	R\$ 8.021,55	180	R\$ 96.258,60
04 - Procedimentos cirúrgicos	40	R\$ 19.554,00	480	R\$ 234.648,00
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	15	R\$ 5.055,30	180	R\$ 60.663,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

040802 - Membros superiores	6	R\$ 1.591,44	72	R\$ 19.097,28
040805 - Membros inferiores	10	R\$ 8.577,50	120	R\$ 102.930,00
040806 - Gerais	9	R\$ 3.100,95	108	R\$ 37.211,40
041101 - Parto	7	R\$ 4.994,24	84	R\$ 59.930,88
041501 - Múltiplas	5	R\$ 2.884,85	60	R\$ 34.618,20
041502 - Sequenciais	15	R\$ 8.654,55	180	R\$ 103.854,60
87 - Saúde Mental	1	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Subtotal	215	R\$ 106.637,16	2580	R\$ 1.279.645,92

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	3	R\$ 49,26	36	R\$ 591,12
0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	4	R\$ 273,72	48	R\$ 3.284,64
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	4250	R\$ 17.595,00	51000	R\$ 211.140,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1315	R\$ 10.730,40	15780	R\$ 128.764,80
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	8	R\$ 180,00	96	R\$ 2.160,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	262	R\$ 11.790,00	3144	R\$ 141.480,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	103	R\$ 2.740,83	1236	R\$ 32.889,96
0209040025 - LARINGOSCOPIA	220	R\$ 10.370,80	2640	R\$ 124.449,60
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	200	R\$ 9.100,00	2400	R\$ 109.200,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	65	R\$ 334,75	780	R\$ 4.017,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	2	R\$ 3,38	24	R\$ 40,56
0211050113 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	10	R\$ 40,60	120	R\$ 487,20
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	49	R\$ 1.029,00	588	R\$ 12.348,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	48	R\$ 864,00	576	R\$ 10.368,00
0211070076 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	204	R\$ 838,44	2448	R\$ 10.061,28
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	200	R\$ 822,00	2400	R\$ 9.864,00
0211070203 - IMITANCIONOMETRIA	49	R\$ 1.127,00	588	R\$ 13.524,00
0211070211 - LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	49	R\$ 1.286,25	588	R\$ 15.435,00
0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS	240	R\$ 328,80	2880	R\$ 3.945,60
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	50	R\$ 240,00	600	R\$ 2.880,00
0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	240	R\$ 328,80	2880	R\$ 3.945,60
0211070335 - TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	50	R\$ 68,50	600	R\$ 822,00
0211070343 - TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	100	R\$ 936,00	1200	R\$ 11.232,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2223	R\$ 14.004,90	26676	R\$ 168.058,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	374	R\$ 3.740,00	4488	R\$ 44.880,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225120 - Médico cardiologista	4	R\$ 40,00	48	R\$ 480,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	49	R\$ 490,00	588	R\$ 5.880,00
225135 - Médico dermatologista	15	R\$ 150,00	180	R\$ 1.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1470	R\$ 18.330,90	17640	R\$ 219.970,80
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1182	R\$ 13.002,00	14184	R\$ 156.024,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1000	R\$ 11.000,00	12000	R\$ 132.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	50	R\$ 650,00	600	R\$ 7.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	3000	R\$ 1.890,00	36000	R\$ 22.680,00
030308 - Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	R\$ 1,48	12	R\$ 17,76
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	25	R\$ 767,11	300	R\$ 9.205,32
0306 - Hemoterapia	2	R\$ 16,18	24	R\$ 194,16
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	280	R\$ 7.831,60	3360	R\$ 93.979,20
0404010156 - INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	100	R\$ 1.128,00	1200	R\$ 13.536,00
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	100	R\$ 563,00	1200	R\$ 6.756,00
0404010296 - RESSECCAO DE SINEQUIAS	110	R\$ 4.220,70	1320	R\$ 50.648,40
0404010342 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	24	R\$ 408,00	288	R\$ 4.896,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	2	R\$ 24,54	24	R\$ 294,48
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	7	R\$ 264,46	84	R\$ 3.173,52
0415 - Outras cirurgias	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
0417 - Anestesiologia	150	R\$ 3.340,50	1800	R\$ 40.086,00
Subtotal	18130	R\$ 155.370,76	217560	R\$ 1.864.449,12

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	60	R\$ 5.205,00	720	R\$ 62.460,00
Subtotal	70	R\$ 5.756,00	840	R\$ 69.072,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 105.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	12	R\$ 51.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 35.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 126.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 71.577,57
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 10.397,62
Federal	IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	12	R\$ 3.390,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Subtotal			R\$ 420.975,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 155.370,76	R\$ 1.864.449,12
HOSPITALAR	R\$ 106.637,16	R\$ 1.279.645,92
Subtotal	R\$ 262.007,92	R\$ 3.144.095,04
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Subtotal	R\$ 5.756,00	R\$ 69.072,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 168.500,00	R\$ 2.183.500,00
FEDERAL	R\$ 90.975,30	R\$ 1.091.703,60
Subtotal	R\$ 259.475,30	R\$ 3.275.203,60
TOTAL GERAL	R\$ 527.239,22	R\$ 6.488.370,64

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo visa também INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 222/2016, conforme Informação nº. 1501/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 916-918 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio das Emendas Parlamentares de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1033, de 12 de maio de 2016, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), e Portaria MS nº. 2798, de 23 de outubro de 2017, no valor de R\$ 129.769,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

§1º O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº 204/2007 e Portarias GM/MS nº 2617/2013

§2º O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	Reserva Emenda Parlamentar - Federal
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18001573822 Data.....: 13/04/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8521, 8516, 8520, 8565 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18001573912 Data.....: 13/04/2018	Portaria.....: 1033/16 e 2798/17 U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18001573955 Data.....: 13/04/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

VALDIR PIETROBON
Presidente do Hospital Santo Antônio

Informamos que os autos do processo encontram-se no Serviço de Fiscalização de Contratos, no Departamento Administrativo da Secretaria Estadual de Saúde à disposição para consulta e cópias (às expensas do requerente), mediante solicitação prévia enviada para o e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2018000094846

T.A. Nº 123/2018, ao Contrato nº 142/2013, Processo: nº 78998-20.00/12-6, celebrado em 23/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a CANCELLI SERVIÇOS LTDA. - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 06 de maio de 2018 até 06 de maio de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR no Contrato supracitado, o Nome da Contratada e o Endereço, mantendo-se inalterado o CNPJ, passando a ser: "CANCELLI SERVIÇOS LTDA. - RUA VISCONDE DE PELOTAS Nº 231, BAIRRO PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.030-530". RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade/Projeto: 6262/6296/6484/6590/Elemento:3.3.90.39.3984/Empenho:18001526446/18001526503/18001526621/18001526669 / Data do Empenho: 12/04/2018.

Protocolo: 2018000094847

Assunto: Contrato
Expediente: 000552-2000/16-0

Termo Aditivo Nº 137 Contrato: 2016/022158

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Compense Servs Empresariais Eireli, CNPJ: 10.949.018/0001-98; OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra na SES para a Divisão de Suprimentos (Av. Marechal Andréa nº 351, Bairro Boa Vista, POA/RS) e Divisão de Serviços Gerais/DSG (Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar, Ala Sul, Bairro Centro, POA/RS) nas seguintes funções: 27 postos de Auxiliares de Serviços Gerais e 09 postos de Almojarife, totalizando 36 Postos, com previsão de execução de atividades insalubres em grau máximo. Todos os postos são de 08hs diárias de segunda à sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 11/05/2018 a 11/05/2019 o prazo do Contrato nº 070/2017; PRAZO: 11/05/2017 até 11/05/2019

Protocolo: 2018000094848

Assunto: Contrato
Expediente: 000871-2069/12-2

Termo Aditivo Nº 138 Contrato: 2012/020478

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Andreia Cristiane Santana de Fraga, CNPJ: 07.725.673/0001-58; OBJETO: Serviços de higiene e limpeza para o Hemocentro de Santa Maria.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 08/04/2018 até 08/04/2019 o prazo do Contrato nº 013/2013 e, ALTERAR, na ementa e no preâmbulo do Contrato nº 013/2013, o nome empresarial e o endereço, passando a ser "ANDREIA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA EIRELI, com sede na Rua Chaves Barcelos, nº. 036, sala 702 - Bairro Centro Histórico - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 90.030-120", e não como consta, permanecendo o mesmo CNPJ.; PRAZO: 03/04/2013 até 08/04/2019; VALOR: R\$ 9.960,33 (Mensal)

Protocolo: 2018000094849

Assunto: Contrato
Expediente: 002226-2069/13-0

Termo Aditivo Nº 149 Contrato: 2013/022665

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Biosystems Com Manut de Equip Medico Hosp Ltda, CNPJ: 03.257.932/0001-02; OBJETO: Prestação de serviços de gestão de equipamentos incluindo a manutenção preventiva, corretiva, qualificação, validação do processo, calibração e qualificação térmica e demais equipamentos instalados no HEMOPEL.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 29/05/2018 até 29/05/2019 o prazo do Contrato nº 010/2015.; PRAZO: 29/05/2015 até 29/05/2019

Protocolo: 2018000094850

Assunto: Contrato
Expediente: 112240-2000/09-1

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021975

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /, CNPJ: 97.577.928/0001-75; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 139/2018, ao Contrato nº 222/2016, Processo: nº 112240-2000/09-1, celebrado em 24/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA. INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1033, de 12/05/2016 e Portaria MS nº 2798 de 23/10/2017.; VALOR: R\$ 6.488.370,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/222/2016. Número Empenho: 18001573822; 18001573912; 18001573955.